



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 6191/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

ATA DE REUNIÃO DE CONCORRÊNCIA nº 009/2023 – RETOMADA

Aos **DOZE** dias do mês de **JUNHO** do ano de **dois mil e vinte e quatro** às **10h**, reuniram-se o Sr. Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituídos pela Portaria nº 4211/2023 de 08 de agosto de 2023 e licitantes presentes, para a realização da Concorrência em epígrafe, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, a Sra. **Claudia Marcia de Souza** junto aos autos do Processo Administrativo nº **6191/2023**, visando à escolha de proposta mais vantajosa representada pelo **menor preço global** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para “Contratação de empresa especializada em prestar serviços de **reforma do prédio do CREAS** (Centro de Referência de Assistência Social) **OSCAR MAGALHÃES**, localizado na Rua Carlinda Menezes Pinheiro, nº 56, bairro Sopotó - Iguaba Grande, RJ, conforme descritos no Projeto Básico, Memorial e seus anexos”.

O Presidente da CPL convidou a adentrar ao plenário da Câmara Municipal, os licitantes presentes na antessala de reunião da comissão de licitação, bem como da recepção da prefeitura.

Preliminarmente, insta consignar em ata que a retomada desta sessão no dia de hoje foi devidamente publicada junto ao portal da transparência desta municipalidade e ainda por fineza e visando a ciência foi encaminhado via e-mail as empresas participantes acerca dos atos a serem realizados nesta sessão. Segue em anexo a esta ata, documentos comprobatórios dos atos realizados.

Registra-se que se encontra presente nesta sessão:

- 1) O Sr. **BRUNO DE SOUZA SOARES**, representando a empresa **KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.552.606/0001-80**, devidamente credenciado anteriormente;
- 2) O Sr. **VINICIUS DE SOUZA MONERATH**, representando a empresa **J JANSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.920.553/0001-59**, devidamente credenciado anteriormente.
- 3) O Sr. **AILTON RIBEIRO Malfetno**, presente nesta sessão na condição de ouvinte, para acompanhar os trabalhos da presente sessão.

Consigna-se em ata que embora científicas, as demais empresas, não se fizeram representadas nesta sessão por meio dos seus representantes qualificados anteriormente ou por meio de qualquer outro representante com poderes a representar as empresas.

Informa-se que última sessão ocorreu em 09 de maio de 2024, que na oportunidade foi proferido resultado acerca da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** dos licitantes de competência desta CPL e da análise técnica procedida pelo setor competente, qual seja: Setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras. Após em atendimento a previsibilidade contida na Lei Federal que rege esta contratação, bem como junto ao instrumento convocatório, procedeu-se com abertura dos prazos recursais em face das inabilitações ocorridas pelos fatos consignados da última sessão, desta forma visando conceder aos licitantes que assim julgassem pertinente, apresentar suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 6191/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

razões recursais. Findado o prazo, regista-se que não houver qualquer interposição de recurso e consequentemente de contrarrazões, assim caracterizando uma plena concordância com atos praticados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, visando os princípios que norteiam as contratações públicas, procedeu com abertura da caixa box e na sequência demonstrado que os envelopes das empresas se encontram devidamente lacrados e rubricados, ou seja inviolados e em perfeito estado, sendo franqueado acesso e demonstrado aos licitantes presentes a integridade dos envelopes.

Cumpra esclarecer, que nesta fase do certame, será realizado a abertura dos envelopes B das empresas devidamente HABILITADAS anteriormente, quais sejam:

- 1) **KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.552.606/0001-80.
- 2) **CONSTRUTORA SOARES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.267.385/0001-05.
- 3) **J JANSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.920.553/0001-59.

Por conseguinte, informa-se ao licitante presente que a Comissão de Licitação irá analisar o material apresentado pelos licitantes em seu envelope B – Proposta de Preços. Sendo verificado se consta os itens previstos no item n 09 – Proposta do instrumento convocatório, especificadamente junto ao item n 9.1.1 c/c 9.1.4 c/c 9.1.6 c/c 9.1.8 e 9.1.12.

Esclarece-se ainda, que verificado a apresentação dos itens supramencionados, a análise técnica do material apresentada, será procedida pelo Setor de Engenharia do Município, sendo o mesmo detentor de qualificação técnica necessária para verificação das planilhas que devem ser apresentadas junto a proposta de preços, com base no item n 16 do instrumento convocatório exposto anteriormente.

Desta forma em ato contínuo o Sr. Presidente procedeu a abertura individual dos **envelopes B – Proposta de Preços** das empresas devidamente habilitadas, sendo todos documentos apresentados perfurados, carimbados com visto da CPL e rubricados pelo Sr. Presidente e equipe de apoio, sendo na sequência franqueado acesso aos licitantes presentes para análise e rubrica de cada, retornado à documentação, procedeu-se com julgamento inicial desta fase, sendo verificado o seguinte:

- 1) A proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA SOARES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.267.385/0001-05, no valor de **R\$ 132.010,96** foi parcialmente **CLASSIFICADA** por atender os requisitos previstos no edital, no que se diz respeito a apresentação dos itens preconizados a esta fase e de alçada desta Comissão de Licitação, condicionado sua pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** a análise técnica do setor de engenharia das planilhas apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 6191/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

- 2) A proposta de preços da empresa **KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.552.606/0001-80, no valor de **R\$ 129.370,74** foi parcialmente **CLASSIFICADA** por atender os requisitos previstos no edital, no que se diz respeito a apresentação dos itens preconizados a esta fase e de alçada desta Comissão de Licitação, condicionado sua pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** a análise técnica do setor de engenharia das planilhas apresentada.
- 3) A proposta de preços da empresa **J JANSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.920.553/0001-59, foi parcialmente **DESCCLASSIFICADO** por NÃO atender os requisitos previstos no edital, quais sejam:
- a) A empresa não apresentou a declaração de aceitação de todas as condições do edital (**ANEXO XII**), prevista no item nº 9 – alínea e do instrumento convocatório. OBS: Destaca-se que ainda na primeira sessão realizada em 17 de abril de 2024, o Sr. Presidente, proferiu a todos e registrou em ata a seguinte explanação: “O Sr. Presidente alertou os licitantes presentes que as análises dos documentos serão de acordo com o previsto no instrumento convocatório para cada fase, assim a apresentação do documento não correspondente a fase de análise não será suprida para eventual ausência em outra fase e destacou o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual dispõe:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. (Grifos nossos)

Desta forma, verifica-se que a empresa apresentou tal declaração momento inoportuno, ainda na fase anterior de **HABILITAÇÃO**, cujo não havia qualquer previsibilidade editalícia. Consigna-se ainda que tal declaração foi paginada pelo licitante, sob o nº 73 de sua documentação de habilitação apresentada e encontra-se acostados junto aos autos do processo administrativo sob numeração 1058.

Em ato contínuo, proferido o resultado inicial desta fase, o Sr. Presidente e questionou as licitantes presente se haveria alguma manifestação a ser feita e as empresas presentes **RENUNCIARAM** de livre e espontânea vontade seu direito de manifestar intenção de recurso, desta forma, fica caracterizado que concordam com todos os atos praticados nesta fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 6191/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Deste modo, superado a decisão no que tange a proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas e considerando a menor proposta de preços classificada e apresentada até o presente momento, no uso de suas atribuições o Sr. Presidente, informou aos licitantes, que a sessão será **SUSPENSA** para envio dos autos ao setor de engenharia para análise das planilhas e dos anexos apresentados juntos da proposta de preços de menor valor apresentado., tendo em vista o caráter técnico cujo se faz necessário expertise e know-how para este ato, findada esta análise e emitido parecer técnico, as empresas serão classificadas quanto ao resultado do mesmo. Sendo o parecer positivo a empresa **KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.552.606/0001-80** será plenamente declarada **VENCEDORA** em face de apresentar o menor valor de proposta, qual seja: **R\$ 129.370,74** e ainda por atender a todos requisitos da fase de proposta de preços, entretanto, caso resultado do parecer seja contrário, a mesma será declarada **DECLASSIFICADA** quanto a sua proposta de preços e anexos apresentados e convocada a empresa subsequente. Informa-se ainda, que o resultado da análise requerida em questão terá sua publicidade junto ao portal da transparência desta municipalidade. Roga-se que seja acompanhado pelos interessados quanto ao andamento deste certame.

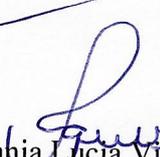
Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, e membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presentes. O Sr. Presidente agradece a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos as 11h30min.

Assinatura dos Proponentes deste certame:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


André Luiz Façanha Macedo
Membro


Hérick da Costa Corrêa
Presidente CPL


Vânia Lúcia Viana Marques
Membro

LICITANTES:

KS TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 

J JANSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI 